



INFORMAÇÃO nº 420/2024/SED/DIEN

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

REFERÊNCIA: Processo SCC 7919/2024, contendo o Ofício nº 0941/SCC-DIAL-GEAPI, com a Indicação nº 0360/2024, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a efetiva aplicação da Lei nº 18.057, de 4 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 0941/SCC-DIAL-GEAPI, com a Indicação nº 0360/2024, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a efetiva aplicação da Lei nº 18.057, de 4 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, e adota outras providências”, informamos que a Secretaria de Estado da Educação orienta as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino para que incluam a legislação vigente no seu Projeto Político Pedagógico, para que os conteúdos sejam abordados nos projetos escolares ou em articulação com as habilidades e competências veiculados nos diferentes componentes curriculares.

Quanto à recomendação de inclusão do tema dos direitos dos animais domésticos e silvestres na matriz curricular, cabe informar que a Rede Estadual de Ensino organiza a oferta curricular tomando como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNEB/2010), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017; 2019) e o Currículo Base do Território Catarinense (CBTC, 2019; 2021). Neste sentido, há limites para criação de novos componentes curriculares, pois implicam, inclusive, em questões orçamentárias, uma vez que demandaria a contratação de docentes para lecionar o novo componente em todas as unidades escolares.

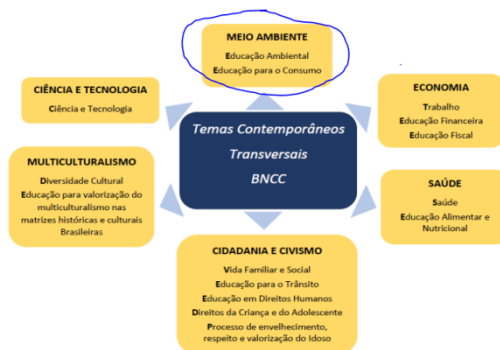
É por isso que existe a previsão dos Temas Contemporâneos e Transversais do currículo, que possibilitam a inclusão de temáticas de relevância social, cultural e ambiental. É por meio deles que a escola tem condições de explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada, bem como de fazer sua conexão com situações vivenciadas pelos estudantes em suas realidades, contribuindo para trazer contexto e contemporaneidade aos objetos do conhecimento descritos na BNCC e no CBTC.

Com isso, busca-se garantir aos estudantes os direitos de aprendizagem, pelo acesso a conhecimentos que possibilitem a formação integral, para o trabalho, para a cidadania e para o respeito de todas as formas de vida, o que inclui o cuidado e proteção dos animais domésticos e silvestres.

DIEN/Assessoria/Adecir



Na BNCC e no CBTC estão previstos seis grandes Temas Contemporâneos e Transversais, dentre os quais se encontra o Meio Ambiente, cuja centralidade está voltada a educação ambiental, conforme se pode constatar no organograma abaixo:



Fonte: BNCC (2017; 2019) e CBTC (2019; 2021)

Dito isso, consideramos de grande valia a preocupação do nobre Deputado que subscreve a Indicação nº 0360/2024, pois se coaduna aos esforços que esta Secretaria tem feito em induzir ações inclusivas e contemporâneas, contemplando, também, à temática aqui pleiteada.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício a Sra. Márcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação, informando a manifestação desta Diretoria.

À sua consideração.

Márcia Loch
Diretoria de Ensino
(assinatura digital)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **57IG55TP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADECIR POZZER** (CPF: 977.XXX.800-XX) em 21/05/2024 às 18:15:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:14 e válido até 13/07/2118 - 13:11:14.
(Assinatura do sistema)

✓ **MÁRCIA LOCH** (CPF: 022.XXX.909-XX) em 21/05/2024 às 19:43:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2023 - 16:43:42 e válido até 20/12/2123 - 16:43:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3OTE5Xzc5MjNfMjAyNF81N0IHNTVUUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007919/2024** e o código **57IG55TP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1237/2024

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Referência: Processo SCC 7919/2024

Senhora Gerente,

Em resposta ao Processo SCC 7919/2024, o qual encaminha IND 360/2024, do Deputado Marcius Machado, que sugere a efetiva aplicação da Lei nº 18.057, de 4 de janeiro de 2021, encaminhamos a Informação nº 420/2024 SED/DIEN, da Diretoria de Ensino, desta Secretaria de Estado da Educação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N1P151PS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 23/05/2024 às 18:23:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3OTE5Xzc5MjNfMjAyNF9OMVAxNTFQUw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007919/2024** e o código **N1P151PS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1025/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0360/2024, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício/Gabs nº 1237/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da Lei nº 18.057, de 4 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, e adota outras providências”.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T5U636ND**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 27/05/2024 às 17:23:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3OTE5Xzc5MjNfMjAyNF9UNVU2MzZORA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007919/2024** e o código **T5U636ND** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.